



Número: **5005832-64.2019.4.03.6103**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2^a Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **14/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 220.490,87**

Processo referência: **5005832-64.2019.4.03.6103**

Assuntos: **Compromisso**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)	
TIAGO DA SILVA GARCIA - ME (EXECUTADO)	
TIAGO DA SILVA GARCIA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
351313210	22/01/2025 14:26	Edital	Edital



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5005832-64.2019.4.03.6103 / 2ª Vara Federal de São José dos Campos

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: KASSIM SCHNEIDER RASLAN - MG80722

EXECUTADO: TIAGO DA SILVA GARCIA - ME, TIAGO DA SILVA GARCIA

E D I T A L

O DOUTOR FÁBIO FISCHER,

MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal se processam os termos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 5005832-64.2019.4.03.6103, promovida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0534-96) contra TIAGO DA SILVA GARCIA - ME - CNPJ: 17.180.139/0001-67 E OUTRO.

O presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr., nº 522, Jardim Aquarius, nesta cidade está sendo expedido para **INTIMAR**, nos termos do artigo 523, parágrafo primeiro, do Novo Código de Processo Civil, a parte executada **TIAGO DA SILVA GARCIA - ME - CNPJ: 17.180.139/0001-67 E TIAGO DA SILVA GARCIA - CPF: 226.757.218-40**, por não terem sido encontradas e ser ignorado o seu atual endereço, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda no valor de R\$ 517.000,50 (quinhentos e dezessete mil reais e cinquenta centavos), atualizado em 05/2024, conforme cálculo apresentado pela parte autora, que deverá ser corrigida até a data do efetivo pagamento, depositando referido montante em **CONTA JUDICIAL A SER ABERTA** na Agência 2945 da Caixa Econômica Federal – Posto da Justiça Federal, localizado na Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr., nº 522, São José dos Campos/SP, salientando que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implicará em incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação e de honorários advocatícios de 10 % (dez por cento).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância ou erro, será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, na data da assinatura eletrônica.

FÁBIO FISCHER
JUIZ FEDERAL SUSTITUTO

